

Ofício Nº 0102-2024

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 7 de maio de 2024.

Ao
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 - Centro
CEP 01017-906 - SÃO PAULO (SP)

Senhor Conselheiro Presidente,

Comunicamos a Vossa Senhoria que na 65ª Sessão Extraordinária desta Casa Legislativa, realizada em 30/04/2024, o Parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, favorável às contas do município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista referentes ao **exercício de 2021 – Processo TC-07272/989/20-3**, foi deliberado e aprovado pelo Plenário, sendo, consequentemente, tais contas aprovadas.

Em cumprimento ao Regimento Interno desta Casa, encaminhamos cópias reprográficas dos documentos abaixo relacionados, para conhecimento e providências que julgar necessárias:

- 1) Parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - Processo TC-07272/989/20-3; e
- 2) Decreto Legislativo nº 90, de 02/05/2024, que *“Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Paraguaçu Paulista, referentes ao exercício de 2021”*.

Aproveitamos a oportunidade para expressar nossos votos de estima.

Atenciosamente,



PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

